



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3201 /2009

02/06/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei. ~~AE,~~  
~~delibera e eu sanciono a seguinte Lei.~~

Art. 1º Fica denominada AVENIDA BELLE MUSSI, as atuais Avenidas "A" dos Loteamentos Residenciais Bosque Azul 01 e 03 no Bairro Ajuda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de junho de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<i>O Diário</i>
Emissão N°	<i>1817</i>
Data	<i>09/06/09</i> pág <i>11</i>
	<i>J. Ramos</i> S. M. P. R.